

do CNMP, e nos Enunciados 42 e 43 do CSMP, o competente Procedimento Administrativo a fim de prorrogar o prazo das investigações do IC 004430-031/2020.

Promotoria de Justiça: 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

**Protocolo: 946033**

**Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 028/2023-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 028/2023-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 028/2023

Data da Instauração: 30/05/2023

Objeto: Garantir ao Sr. ONIVALDO ANTÔNIO ANTUNES NASCIMENTO, idoso de 66 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 705 0018 5536 4951), diagnosticado com hiperplasia da próstata (CID 10 N 40), a realização de consulta médica especializada em UROLOGIA, bem como de exames de PSA TOTAL e LIVRE, de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

**Protocolo: 946041**

**República por incorreção no D.O.E. de 29 de maio de 2023**

**PORTARIA Nº 2532/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do n.º 118252/2023; e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, EDYLAINE CRISTINA ARAÚJO PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, a contar de 14/04/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 17 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 946086**

**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2023/MP/2ªPJM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,**

**CORONEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: RECOMENDAÇÃO Ref: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2023/2ªPJM

SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 2ª Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsto no artigo 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 129, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que incumbe ao Ministério Público o Controle Externo da Atividade Policial, compreendido neste contexto a atividade do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução 164/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual preconiza que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, objetivando persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o caráter preventivo das medidas expostas na recomendação em tela a serem implementadas pelo Comando da Polícia Militar do Estado do Pará, objetivando a salvaguarda de interesses, direitos e bens tutelados pelo Ministério Público, conforme dispõe o art. 4º da Resolução 164/17 do CNMP;

CONSIDERANDO o art. 55 do Código de Processo Penal Militar tendo em atenção especial o resguardo das normas de hierarquia e disciplina como base das organizações das forças armadas, estendendo às forças auxiliares; CONSIDERANDO informações veiculadas pela imprensa e mídias sociais acerca de supostas agressões físicas perpetradas por policiais militares contra torcedores e frequentadores das praças esportivas no estado do Pará, fatos esses que já se encontram em apuração na Corregedoria da Polícia Militar;

CONSIDERANDO os depoimentos prestados por Oficiais da Polícia Militar no procedimento nº 002/2023 2ª PJM;

RECOMENDO A VOSSA EXCELENCIA:

a) Que seja publicado em Boletim Geral a presente Recomendação objetivando adotar todas as medidas cabíveis para que todo efetivo da Polícia Militar empregado nos dias de evento esportivos observe o disposto no art. 18, XXXIX da Lei nº 6833 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará) assegurando tratamento urbano, cordial e educado aos cidadãos;

Que durante as ocorrências em que se fizer necessária a intervenção policial militar seja evitado ao máximo o emprego do gás espargidor GL- 108/CS;

Que seja substituído gradativamente o emprego da espada cavalariana imperial por tonfas, por parte dos policiais militares lotados no Regimento de Cavalaria; e) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por

escrito a esta recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como seja a presente recomendação publicada em Boletim Geral da corporação. Belém/PA, 24 de maio de 2023.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 946069**

**Extrato da PORTARIA nº 001/2022-MP/3ªPJBARCARENA**

A 3ª Promotoria de Justiça de Barcarena em exercício, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, do art. 31 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 056009-003/2021, o qual encontra-se à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Travessa Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

PORTARIA nº 001/2022-MP/3ªPJ

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, e Águas de São Francisco Concessionária de Saneamento S/A.

Assunto: APURAÇÃO DOS MOTIVOS DE INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM AVISO PRÉVIO AOS MORADORES DE BARCARENA E SOBRE LEGALIDADE DA COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTO AOS MORADORES. Juliana Dias Ferreira De Pinho Nobre – Promotora de Justiça

**Protocolo: 946060**

**Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 029/2023-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 029/2023-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 029/2023

Data da Instauração: 30/05/2023

Objeto: Garantir ao Sr. JOÃO DIAS VAZ, idoso de 68 anos de idade, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 708 2041 8190 3042), paciente oncológico do Hospital Ophir Loyola (Registro n.º 285.717/2022), a realização dos procedimentos de RADIOTERAPIA e QUIMIOTERAPIA, de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

**Protocolo: 946056**

**Extrato da Recomendação Nº 015/2023**

**Referência: Procedimento Administrativo nº 000313-138/2022**

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 015/2023, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 239, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 015/2023

Destinatários: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia.

Assunto:

Assegurar que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia e o Município de São Domingos do Araguaia proceda a adoção de medidas para fins de cumprimento das indicações na Análise Técnica nº 509/2023-MPPA/GATI São Domingos do Araguaia/PA, 23 de maio de 2023.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

**Protocolo: 946164**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA nº 020/2023-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Administrativo SAJ 09.2023.00000570-4

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SAJ 09.2023.00000570-4, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 020/2023-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: em apuração

Assunto: "Procedimento que objetiva acompanhar a aplicação dos recursos de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como repassar essas informações obtidas ao requerente, aos demais comunitários da Comunidade Castanheira e à população em geral."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 946104**

**Procedimento Administrativo PORTARIA Nº 04/2023 – 2aPJCDCCI**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do 2ª Promotor de Justiça de Icoaraci no 2º Cargo de PJCDCC de Icoaraci Dr. Mauro José Mendes de Almeida, no uso de suas funções constitucionais previstas no do Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e do art. 26, I, b, da Lei nº 8.625, de 12.02.1993, torna pública a instauração Procedimento Administrativo, SAJ (09.2023.00000573-7), que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.812-020, Belém Pará. Tendo por objeto acompanhar, de forma continuada, as ações do Poder Público Municipal, no sentido de adotar as medidas necessárias para promoção do saneamento básico aos moradores da Rua Cabral, localizada no Bairro do Paracuri I, Distrito de Icoaraci, notadamente pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

**Protocolo: 946109**